

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº001/2019 de 07 de janeiro de 2019

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4863/2018.
De 20 de dezembro de 2018.

Súmula: "Designa os componentes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná e confere outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como:

De acordo com a Lei Municipal n. 522/2007, que cria a JARI no âmbito deste Município;

Considerando o Decreto n. 2012/2008, e suas alterações, que estabelecem o Regimento Interno da JARI, e;

Em cumprimento à Resolução n. 357/2010, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN:

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - no Município de Fazenda Rio Grande, os seguintes membros:

I - Representantes do Órgão Municipal de Trânsito:

a) Membro Titular: Gizele Lemes Trindade Jungles, RG n. 9.277.105-9-SESP/PR;
b) Membro Suplente: Patrícia Elias dos Santos Albuquerque, RG n. 10.020.659-5-SESP/PR.

II - Representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de Trânsito:

a) Membro Titular: Graciele Siqueira, RG n. 8.520.918-3-SESP/PR;
b) Membro Suplente: Elisângela Marques Mariano, RG n. 8.418.667-8-SESP/PR.

III - Representantes da Procuradoria Geral do Município:

a) Membro Titular: João Paulo Portella Tareskiewicz, RG n. 7.770.996-7-SESP/PR;
b) Membro Suplente: Eder Emerson da Cruz Capellaro, RG n. 7.236.912-2-SESP/PR.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica designada como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI – o membro representante do Órgão Municipal de Trânsito: Gizele Lemes Trindade Jungles, RG n. 9.277.105-9-SESP/PR.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 20 de dezembro de 2018.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018
Processo Administrativo nº. 226/2018 / Protocolo nº 17.791/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro veicular com cobertura total par todos os veículos pertencentes da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Frotas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **17 de Janeiro de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados 07 a 17 de Janeiro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 20 de Dezembro de 2018.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018